



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000  
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no *art. 66, § 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil*, no *art. 35, § 7º, da Constituição do Estado de Minas Gerais* e na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Vereador Roberto Carlos de Almeida, que "Denomina 3 ruas no Bairro Pasto de Fora e dá outras providências", foi aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa em 15 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal, por meio da Mensagem de Veto nº 01/2026, de 30 de junho de 2026, vetou integralmente o referido projeto de lei, sob a alegação de contrariedade ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que, na Décima Quarta Sessão Extraordinária da Sexta Sessão Legislativa, realizada em 24 de agosto de 2026, o Plenário desta Câmara Municipal rejeitou o veto apostado pelo Poder Executivo, com o quórum qualificado de 6 (seis) votos contrários ao veto e 1 (um) voto favorável, nos termos do *art. 66, § 4º, da Constituição da República*;

**CONSIDERANDO** que, rejeitado o veto, incumbia ao Chefe do Poder Executivo Municipal promulgar a lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o que não ocorreu;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do *art. 66, § 7º, da Constituição da República*, se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará;

**RESOLVE PROMULGAR** a seguinte Lei:

### LEI Nº 999, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

*"Denomina 3 ruas no Bairro Pasto de Fora e dá outras providências."*

**Art. 1º** Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Bairro Pasto de Fora, neste Município de Guidoival/MG, em homenagem a pessoas de notório conhecimento da comunidade, pelos serviços prestados em prol da mesma:

I – Rua Principal: Prefeito Hélio Lopes do Santos;

II – Rua nº 1: Vereador Osmar Alves Vieira;

III – Rua nº 2: José Martins Nogueira.

**Art. 2º** Dê-se ciência às instituições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guidoival, MG, 31 de agosto de 2026.

ROBERTO  
CARLOS DE  
ALMEIDA:546307  
11600

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
CARLOS DE  
ALMEIDA:5463071160  
0

**ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival.